



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

*Coordenadoria de Débito e Multa*

Ofício n.º 12.101/2022/CDM

Ref.: Processo n.º 932.492

Belo Horizonte, 18 de julho de 2022.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada n.º 01/2019 – TCEMG, encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Segunda Câmara do dia 07/11/2019, nos termos do acórdão às fls. 1019/1024v (fls. 234/245 da peça 35), publicado no “DOC” de 20/11/2019 e intimamos, conforme solicitado por V.S.<sup>a</sup>, do vencimento antecipado do parcelamento concedido, em virtude do não pagamento de 11ª parcela da multa, nos termos do § 3º, art. 366 do Regimento Interno desta Corte de Contas. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. S.<sup>a</sup> intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal têm caráter pessoal e não pode ser quitada com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), clicar na aba “INFORMAÇÕES E SERVIÇOS”, no grupo “SECRETARIA VIRTUAL” selecionar a opção “SECMULTAS” e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, será encaminhada a Certidão de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 – RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo “**Fale conosco**” em “Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados”, acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA  
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.  
ANTÔNIO SÉRGIO MENDES  
PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ, NA ÉPOCA  
RUA BRASÍLIA, N.º 216, BAIRRO DE FÁTIMA  
FRANCISCO BADARÓ/MG  
CEP: 39.644-000

## COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. n.º 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 12.101/2022/CDM  
**PROCESSO:** 932.492  
**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO **EXERCÍCIO:** 2014  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BADARÓ  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 07/11/2019 (fls. 234/245 da peça 35) **PUBLICAÇÃO:** DOC de 20/11/2019 (fls. 245 da peça 35)  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 23/01/2020 (fls. 246 da peça 35)  
**VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS:** 20/04/2022  
**RESPONSÁVEL:** ANTÔNIO SÉRGIO MENDES CPF: 026.446.476-14

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 05/2021.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
14	R\$153,80	20/07/2022	R\$173,75	14/07/2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15	R\$153,80	20/08/2022	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
16	R\$153,80	20/09/2022	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
17	R\$153,80	20/10/2022	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
18	R\$153,80	20/11/2022	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
19	R\$153,80	20/12/2022	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
20	R\$153,80	20/01/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
21	R\$153,80	20/02/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
22	R\$153,80	20/03/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
23	R\$153,80	20/04/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
24	R\$153,80	20/05/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
25	R\$153,80	20/06/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
26	R\$153,80	20/07/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

**OFÍCIO Nº:** 12.101/2022/CDM  
**PROCESSO:** 932.492  
**NATUREZA:** REPRESENTAÇÃO **EXERCÍCIO:** 2014  
**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BADARÓ  
**DECISÃO:** SEGUNDA CÂMARA de 07/11/2019 (fls. 234/245 da peça 35) **PUBLICAÇÃO:** DOC de 20/11/2019 (fls. 245 da peça 35)  
**TRÂNSITO EM JULGADO:** 23/01/2020 (fls. 246 da peça 35)  
**VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS:** 20/04/2022  
**RESPONSÁVEL:** ANTÔNIO SÉRGIO MENDES CPF: 026.446.476-14

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO/ATUALIZAÇÃO E CÁLCULO DE JUROS

Mês/ano de efetivação do Parcelamento: 05/2021.

Parcela	Valor Devido à data do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Pago	Data do Pagamento	Data da Tabela	Índice de Correção (1)	Valor Devido	Diferença a Pagar	Índice de Correção	Valor a Pagar Atualizado	% Juros	Valor dos Juros (2)	Saldo Remanescente com Juros (3)
27	R\$153,80	20/08/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
28	R\$153,80	20/09/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
29	R\$153,80	20/10/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
30	R\$153,80	20/11/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
31	R\$153,80	20/12/2023	R\$0,00	-	11/07/2022	1,1410396	R\$175,49	R\$175,49	-	R\$175,49	2 %	R\$3,51	R\$179,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.767,80</b>		<b>R\$2.120,35</b>				<b>R\$3.158,82</b>	<b>R\$3.158,82</b>		<b>R\$3.158,82</b>		<b>R\$63,18</b>	<b>R\$3.222,00</b>

(1) Os valores das parcelas não pagas foram atualizados pela Tabela da Corregedoria de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/07/2022, com índices correspondentes à 04/2021 (Tabela da Corregedoria de Justiça utilizada no cálculo do parcelamento).

(2) Juros aplicados mensalmente, sobre o valor atualizado a pagar, a partir do vencimento da primeira parcela inadimplida (20/04/2022).

(3) O pagamento do "Saldo Remanescente com Juros" será efetuado em 1 parcela(s).

**Técnico Responsável:** MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1.

**Data de Geração do Relatório:** 18/07/2022

**BENEFICIÁRIO :** FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS  
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	01/09/2022	3222,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000095405		

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 03206.004008 00095.405171 3 90950000322200

Local de Pagamento						Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento						01/09/2022
Beneficiário				CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -				28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
18/07/2022	0000095405	DV	N	18/07/2022	00000095405	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	17	R\$			3222,00	
Instruções						(-) Desconto / Abatimento
Ofício n. 12101/2022   REPRESENTAÇÃO n. 932492						0,00
Parcela 1 de 1   Decisão de 07/11/2019						(-) Outras Deduções
Para maior esclarecimento acesse <a href="http://www.tce.mg.gov.br">www.tce.mg.gov.br</a>						0,00
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.						(+) Mora / Multa
						0,00
						(+) Outros Acréscimos
						0,00
Beneficiário						(-) Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS						3222,00
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
ANTONIO SERGIO MENDES - CPF: 026.446.476-14						
RUA BRASILIA, 216, DE FÁTIMA, FRANCISCO BADARÓ/MG						
CEP: 39.644-000						
						Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

